



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA SAFRA- SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Vista Alegre do Alto**, localizado a sua sede na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG 8.67.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **SAFRA- SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, estabelecida na Avenida Dib Jorge, 11, Parque Industrial II, CEP 16.300-001, na cidade de Penápolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 54.847.926/0001-46, neste ato legalmente representada pelo Sr **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, Proprietário, portador do RG. Nº 5.564.828 e do CPF nº 734.158.558-72, residente a Rua São Vicente de Paula, nº 456, Apto, 12, bairro Santa Cecília, São Paulo-SP, e-mail Camila@grupojs.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Pregão Presencial nº 020/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é aquisição de Veículo zero quilômetro para a secretaria municipal de saúde, conforme consta da Proposta apresentada no Processo Licitatório nº 1903/2019, Pregão 020/2019, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$
1	HATCH	ONIX LTZ (Airbag duplo, alarme, faróis e lanterna de neblina, monitoramento de pressão de pneus, sistema de freios com EBD, faróis com superfície preta(máscara negra), maça externas na cor do veículo condicionado, direção progressiva, transmissão de seis velocidades, trava nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, traseiro rebatível, chemylink, com tela LCD sensível toque de 7”, integração smartphones através do ar auto e Apple carplay, AM/FM, entrada USB e função áudio streaming com Bluetooth para celular com configurações do veículo, volante com revestimento Premium, faróis de neblina, lanterna de neblina, luzes com posição em LED, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, faróis com detalhes cromados, maçanetas internas cromadas, roda de alumínio aro 15”, superfície usinada, computadores de bordo, vidros elétricos, portas dianteiras e traseiras com acionamento por um toque, fechamento e abertura automática pela chave, bancos de tecido e revestimento Premium.) Véiculo zero quilômetro de origem nacional, tipo hatch, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico nas 4 portas e trava elétrica, alarme, com capacidade para 5 passageiros, ano de fabricação 2019 e modelo 2019, cor branca, para choques na cor do veículo, bi-combustível, motor no mínimo 1.3, com no mínimo 88 CV (gasolina) e 98 CV (Etanol), câmbio manual 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, equipado com os componentes de	GM	R\$ 55.000,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

	segurança obrigatórios, freios ABS e <i>airbag</i> dianteiros duplos, 5 rodas, aro 15", com 5 pneus novos; tapete, limpador de vidro traseiro e desembaçador, rádio e autôfalantes.Capacidade do porta malas de 270 litros.		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de 45 dias após a assinatura deste contrato.

2.2. As despesas de frete e transporte para entrega do objeto correrão por conta e risco da CONTRATAÇÃO, isenta a CONTRATANTE de quaisquer encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$- 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto conforme item 3.3;;

3.2 – O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

3.3 – O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente a efetiva entrega do bem.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.4 - As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação;

3.5 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.05.02.10.301.0010.2044.4.4.90.52.00.01.310.000- Tesouro, Despesa 293 (R\$ 5.000,00)

01.05.02.10.301.0010.2044.4.4.90.52.00.05.300.000 – Federal, Despesa 495 (R\$ 50.000,00)

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, pela adjudicatária, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzia a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando em 28 de maio de 2019 e findando-se em 27 de julho de 2019.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto, 27 de maio de 2019.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
SAFRA- SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530**

**MARIA LUCIA LEOPOLDINO
RG: 9.528.662-7**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SAFRA- SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO Nº. 043/2019

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2019.

VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2019 E FINDANDO-SE EM 27 DE JULHO DE 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
CARGO	Proprietário
ENDEREÇO	Rua São Vicente de Paula, nº 456, Apto, 12, bairro Santa Cecília, São Paulo-SP.
TELEFONE	018 3654-0800



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SAFRA- SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO Nº. 043/2019

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2019.

VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2019 E FINDANDO-SE EM 27 DE JULHO DE 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 27 DE MAIO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

Nome: **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

Cargo: Proprietário

CPF nº 734.158.558-72

RG nº 5.564.828

Endereço residencial completo: Rua São Vicente de Paula, nº 456, Apto, 12, bairro Santa Cecília, São Paulo-SP.

E-mail institucional: camila@grupojs.com.br

E-mail pessoal: camila@grupojs.com.br

Telefone: 018 3654-0800

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SAFRA- SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO Nº. 043/2019

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2019.

VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2019 E FINDANDO-SE EM 27 DE JULHO DE 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 27 de maio de 2019.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal